

Ofício Circular n.º 122/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC**
Recife, 23 de abril de 2018.

Senhores

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

A Feira de Conhecimentos (FECON) destina-se a estudantes e professores das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER). Configura-se como espaço de aprendizagem e de troca de saberes, na medida em que proporciona a participação colaborativa em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores de caráter multidisciplinar e cujo desenvolvimento tenha como base o Método Científico.

Com a FECON, além do desenvolvimento da capacidade investigativa e da utilização do Método Científico, buscamos, também, por parte dos estudantes, a construção de outras habilidades, tais como: a comunicação, a interpretação de dados científicos, o experimento na construção do conhecimento e a criatividade no contexto da iniciação científica.

Para conhecimento e ampla divulgação, seguem, em anexo, os seguintes documentos:

1. Regulamento da 4ª Feira de Conhecimentos da RMER – 2018
2. Modelo de pôster

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

REGULAMENTO DA 4ª FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE – 2018

A Secretaria de Educação do Recife torna pública a abertura das inscrições para a 4ª Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER) em 2018, visando disseminar a prática da pesquisa científica entre professores e estudantes em unidades educacionais e Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTECs) da Rede Municipal do Recife, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A 4ª Feira de Conhecimentos (FECON) terá duas etapas: a Etapa Escolar e a Etapa Municipal.

1.1.1 A **Etapa Escolar**: deverá acontecer até **29 de junho de 2018** e nela deverão ser escolhidos os 06 (seis) melhores projetos a serem inscritos na etapa seguinte. Trata-se de uma etapa obrigatória e classificatória, da qual estudantes e professores deverão participar para poder se inserir na etapa seguinte. Os projetos serão escolhidos por uma Comissão Avaliadora, organizada pela escola e composta de, no mínimo, 03 (três) profissionais da educação.

1.1.2 A **Etapa Municipal**: será realizada no período de **26 a 28 de setembro de 2018**. Dela participarão os 220 (duzentos e vinte) melhores projetos da RMER, obedecendo aos seguintes quantitativos: 50 (cinquenta) para Anos Iniciais, sendo 03 (três) destinadas aos estudantes do Programa Mais Educação; 80 (oitenta) para Anos Finais, sendo 03 (três) destinadas aos estudantes do Programa Mais Educação; 20 (vinte) para a Educação de Jovens e Adultos na fase I e 30 (trinta) para fase II; 12 (doze) para o Programa Travessia Recife; 08 (oito) para o Programa Projovem Urbano e 20 (vinte) para Tecnologia.

1.1.2.1 Os projetos inscritos pela escola serão avaliados pela Comissão Avaliadora da 4ª Feira de Conhecimentos, no intuito de selecionar os 300 (trezentos) melhores projetos da RMER, podendo a escola ser contemplada com, no máximo, 6 (seis) projetos. Caso haja necessidade de correções ortográficas, serão de responsabilidade da Comissão Avaliadora.

1.2 Cada equipe deverá ser constituída por, no máximo, 3 (três) estudantes, e orientada por um professor orientador responsável, podendo ainda ser instituído um professor co-orientador.

1.3 É vetada a substituição e/ou inclusão de integrantes na equipe, após o cadastramento e submissão do projeto na Etapa Municipal.

1.4 Não será permitida a participação de um mesmo estudante com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

1.5 As equipes poderão ser formadas por estudantes de anos e turmas diferentes, desde que pertençam aos Anos Iniciais (1º ao 5º anos) do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), Projovem, Travessia, PLV e Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania.

1.6 Os professores responsáveis poderão orientar até 4 (quatro) projetos diferentes.

1.7 Aos professores responsáveis caberá a função de coordenar e supervisionar o projeto dos estudantes, sendo os mesmos responsáveis pela execução e pela apresentação dos projetos durante o período de realização das Feiras de Conhecimentos, nas datas e horários indicados na programação.

1.8 A Gestão Escolar e das Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania serão responsáveis pela inscrição dos projetos selecionados na Etapa Escolar e que deverão participar da Etapa Municipal.

1.9 Cada equipe deverá escolher um tema das diversas áreas do Conhecimento e categorias dispostas no item 1.13, desenvolvê-lo dentro dos critérios da metodologia científica, utilizando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponíveis no site www.feconrecife.educ.rec.br

1.10 As equipes deverão participar da Feira de Conhecimentos da escola e das UTECs nas quais estão matriculadas, no período de **04 a 29 de junho de 2018**.

1.11 Esse evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. Fica autorizado ao Município do Recife o uso da imagem de todos os participantes inscritos na Feira, bem como de acompanhantes de participantes, por meios audiovisuais, onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado e sem fins comerciais.

1.12 Havendo alguma irregularidade, os projetos serão desclassificados. Só serão selecionados **apenas** os projetos que estiverem de acordo com todas as normas previstas neste regulamento.

1.13 Os projetos deverão ser inscritos em uma das categorias a seguir:

1.13.1 ANOS INICIAIS

- a) Inovação Tecnológica
- b) Desenvolvimento Científico
- c) Iniciação a Pesquisa
- d) desenvolvimento Social

1.13.2 ANOS FINAIS e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- a) Ciência da Saúde
- b) Ciências Sociais e Aplicadas
- c) Ciências Biológicas
- d) Ciências Humanas
- e) Ciências Exatas e da Terra
- f) Meio Ambiente
- g) Tecnologia (projetos desenvolvidos nas Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania)

2 - DO ESCOPO DA 4ª FEIRA DE CONHECIMENTOS

2.1 A 4ª Feira de Conhecimentos tem por objetivos:

2.1.1 Estimular a participação colaborativa de Professores e de Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER) e Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores, de caráter multidisciplinar utilizando-se do método científico.

2.1.2 Desenvolver habilidades de comunicação, de investigação, de interpretação de dados científicos, valorizando a elaboração de trabalhos experimentais, a partir das práticas vivenciadas em sala de aula, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica.

2.1.3 Despertar e incentivar nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva, de modo a despertar vocações.

2.1.4 Promover a integração de estudantes, professores e comunidade escolar por intermédio de trocas de experiências didático-pedagógicas.

2.1.5 Colocar em evidência projetos de reconhecido destaque científico, tecnológico e valor educacional.

2.1.6 Favorecer a compreensão da Natureza como um conjunto dinâmico, passível de ser investigada de forma sistemática e racional.

2.1.7 Desenvolver capacidades de aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 A gestão da escola e das UTECs deverão encaminhar à Comissão Organizadora, os trabalhos selecionados, em formato eletrônico, **no período de 04 de junho a 13 de julho**. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo site www.feconrecife.educ.rec.br. Deverão ser preenchidos e enviados: ficha de inscrição, banner no formato de PowerPoint, projeto de pesquisa em word e resumo com, no máximo, 2.000 caracteres.

3.2 Para os projetos submetidos à inscrição na 4ª Feira de Conhecimentos devem ser considerados os itens descritos a seguir:

a) Nome da instituição de ensino, título e resumo.

b) O título correspondente ao conteúdo com até 110 caracteres, grafado em letras maiúsculas, em tamanho 12 e em negrito, com a fonte ANTENA REGULAR;

c) Nome completo dos autores (estudantes), nome do professor orientador e do co-orientador (se houver), separando os nomes dos autores com ponto e vírgula e informando o *e-mail* do Professor Orientador. Deverá ser escrito em negrito, fonte ANTENA REGULAR, tamanho 10 e apenas as primeiras letras maiúsculas. Ex: Joana Silva Almeida; Mateus Barbosa da Silva, mateus@gmail.com;

d) O projeto de pesquisa deve conter a problematização, a hipótese, a justificativa, os objetivos, a metodologia, a análise dos resultados e as considerações finais, com até 10 laudas, em fonte ANTENA REGULAR, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens superior e lateral esquerda 3 cm; margens inferior e lateral direita 2 cm, justificado. Deve ser redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente com o verbo na voz ativa. Será avaliado de acordo com os seguintes aspectos: caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade; adequação ao nível de escolaridade dos alunos expositores e clareza da redação.

e) O resumo deve informar de maneira clara e sintética, com até 2.000 caracteres. Deve ser redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente com o verbo na voz ativa.

f) O nome dos arquivos deve obrigatoriamente ter o seguinte padrão: primeiro nome de apenas um dos integrantes da equipe, seguido do tipo de arquivo (Ficha de Inscrição, Resumo ou Banner) e logo depois, o nome da escola. Exemplos: Rafael de Alcântara Machado: **Rafael – Resumo – E.M. da Iputinga**.

g) O diário de bordo que é o relato do processo de investigação, do ponto de vista individual do estudante, deverá conter todo o passo-a-passo das etapas do projeto. Este deverá estar à mostra, no dia da feira, pois é um material essencial que servirá para a avaliação do projeto.

3.3 Não serão aceitos, após a realização do pedido de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas neste regulamento para a efetivação da inscrição, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição.

3.5 O resultado da análise das inscrições será dia **24 de agosto de 2018**, divulgado via ofício Gestor em Rede e também pelo site www.feconrecife.educ.rec.br. É responsabilidade da Gestão Escolar e da Unidade de Tecnologia acompanhar a divulgação e o resultado, tomando ciência do seu conteúdo.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A exposição dos projetos para o público em geral acontecerá no dia 26 de setembro das 14h às 20h, e nos demais dias das 9h às 17h.

4.2 Nos dias da FECON, os estudantes expositores e seus orientadores deverão estar no local, devidamente fardados, com 01 (uma) hora de antecedência para montar seu estande, nos horários compreendidos entre 8h e 9h; salvo o primeiro dia da Feira que as equipes deverão estar no local com 02 (duas) horas de antecedência, às 12h.

4.3 Os encargos com transporte dos estudantes e seus professores orientadores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 A Comissão disponibilizará expositores para os banners.

4.5 Os banners serão elaborados de acordo com o modelo enviado pela Comissão Organizadora da Feira Municipal e sua confecção será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Esse modelo será enviado pelo Gestor em Rede, mas também estará disponível no endereço www.feconrecife.educ.rec.br.

4.6 Caberá a cada equipe expositora manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área e acondicionar o lixo em sacos plásticos para serem recolhidos pela Organização.

4.7 Cada equipe se responsabilizará pelo recolhimento dos banners no final de sua participação.

4.8 A equipe que se ausentar da exposição antes dos horários previstos, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens dispostos neste regulamento, terá a sua nota diminuída pela Comissão Organizadora.

4.9 Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimos de materiais a outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao professor orientador de modo que a Comissão Organizadora fique isenta de responsabilidades pela quebra, perda ou avaria dos materiais emprestados.

4.10 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade física e moral das pessoas (que denote incentivo à violência, exploração da sensualidade, apologia às drogas, de cunho publicitário, político), do espaço físico e do patrimônio da instituição.

4.11 Será proibida a exposição no estande de: quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e à compreensão do projeto.

4.12 Serão vetadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. Os projetos a serem apresentados devem atender:

a) à Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código Estadual de proteção aos Animais;

b) à Lei de Biossegurança nº 11.105, de 24 de março de 2005;

c) às Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama/MMA), disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>;

d) à Política Nacional da Biodiversidade.

4.13 É expressamente proibida a circulação e a permanência fora dos horários pré-estabelecidos para a montagem dos stands e a exposição, sendo liberado acesso apenas para pessoas previamente autorizadas e para a Comissão Organizadora.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos apresentados durante a 4ª Feira de Conhecimentos serão avaliados por membros da Comissão Avaliadora, a qual será constituída por professores/pesquisadores com reconhecida experiência profissional das diversas áreas do Conhecimento, professores convidados de Instituições de Ensino Superior e/ou professores vinculados à Rede Municipal de Ensino do Recife.

5.2 Cada projeto será avaliado por três avaliadores entre os participantes da Comissão, de acordo com a formação e a proximidade temática. Cada avaliador deve identificar o stand que já passou, para que fique claro quantos já avaliaram o projeto.

5.3 Os membros da Comissão Avaliadora, após lerem o resumo e observarem a exposição do projeto, atribuirão notas 20; 40; 60; 80 ou 100 para cada um dos itens elencados abaixo, de acordo com os seguintes critérios: (Ver OBSERVAÇÃO no item 5.3.6)

5.3.1 Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica da proposta):

5.3.1.1 Problema bem definido;

5.3.1.2 Hipóteses elaboradas e testadas;

5.3.1.3 Procedimentos de coleta e análise de dados utilizados adequados para resolver o problema proposto.

5.3.2 Originalidade da abordagem: Capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras tendo em vista as condições e os recursos disponíveis, o que pode implicar em certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema. Pode referir-se à maneira de propor o problema, às técnicas utilizadas para elucidar os aspectos envolvidos (testar as hipóteses), às variáveis utilizadas; em síntese, à maneira inovadora de pensar/agir sobre uma problemática proposta.

5.3.3 Relevância do Projeto e impacto regional: importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do Conhecimento em determinada área do saber.

5.3.4 Adequação do tema desenvolvido ao nível escolar dos expositores:

5.3.4.1 A escolha do tema deverá considerar a idade cronológica da equipe, garantindo a abordagem de temática em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade.

5.3.4.2 O professor orientador deverá certificar-se de que o tema escolhido atende ao critério detalhado no item anterior, evitando que os estudantes apresentem dificuldade de compreender e explicar ou que seja uma temática muito simples para o nível escolar.

5.3.5 Apresentação do Projeto:

5.3.5.1 Conteúdo, forma, objetividade e clareza.

5.3.5.2 Materiais utilizados como facilitadores da compreensão do trabalho.

5.3.5.3 Elaboração do banner: tópicos, gráficos, fotos ou elementos como subsídios para explicação, sem informações em excesso.

5.3.5.4 Visual: apresentação adequada considerando tamanho, letras, limpeza, figuras/fotos e gráficos.

5.3.5.5 Conclusão coerente com o tema do trabalho: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidade de continuação.

5.3.6 DIÁRIO DE BORDO

5.3.6.1 Veracidade de dados

OBSERVAÇÃO: O Diário de bordo, por ser um elemento que dará credibilidade ao Projeto, terá um peso 2.

5.4 Compete à Comissão Avaliadora o preenchimento da Ficha de Avaliação constando as observações consideradas pertinentes ao processo (pontos positivos, negativos e sugestões) que, posteriormente, será entregue ao professor orientador de cada trabalho.

5.5 A nota emitida por cada membro da Comissão Avaliadora terá como parâmetro:

5.5.1 os itens referentes à elaboração do Projeto.

5.5.2 o item referente à apresentação oral do Projeto.

5.6 A nota final de cada projeto será obtida através da soma das notas emitidas pelos três avaliadores.

6 – DO DESEMPENHO DOS EXPOSITORES

6.1 Domínio do conteúdo: avaliado por meio de perguntas sobre o projeto (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos.

6.2 Postura dos apresentadores: desembaraço, seriedade e segurança durante a exposição.

6.3 Clareza e objetividade na apresentação: capacidade de síntese das ideias-chave para a compreensão do tema do projeto, encadeamento dos conceitos e dados apresentados.

6.4 Conclusão coerente com o tema do projeto: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do projeto e possibilidade de continuação.

6.5. Cada projeto selecionado deverá ser apresentado pelo grupo de autores ou por um representante desse grupo.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Todos os projetos apresentados serão contemplados com certificados de participação.

7.2 Será conferida medalha aos 03 (três) melhores projetos de cada categoria.

7.3 Serão divulgados, no dia **28 de setembro de 2018** à tarde, no encerramento da 4ª Feira de Conhecimentos, os projetos premiados pela Comissão Avaliadora, com base em critérios nos itens 5 e 6.

7.4 Será conferida premiação especial MENÇÃO HONROSA aos 03 (três) melhores projetos dos estudantes dos 5º e 9º anos, Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II), Projovem, Travessia, PLV e UTEC's.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nas notas entre dois ou mais trabalhos, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Maior nota no item 5.3.1: Mérito Técnico-Científico
- b) Maior nota no item 5.3.3: Apresentação
- c) Maior nota no Item 5.3.4: Adequação do tema

9 – DO CREDENCIAMENTO PARA FEIRAS EXTERNAS

9.1 O credenciamento para feiras nacionais e internacionais se dará mediante o seguinte critério: os projetos terem sido submetidos às etapas escolares e municipais da Feira.

9.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) credenciais para os projetos que forem inscritos individualmente, ou seja, sem a credencial dada por esta Secretaria. Os mesmos deverão, obrigatoriamente, ter vivenciado a etapa escolar da FECON, para serem validados.

9.3 Os projetos que forem validados serão custeadas todas as despesas dos três estudantes e do professor orientador.

9.4 Caso haja um número maior de inscrição para o item 9.2, os projetos serão submetidos à coordenação geral para que haja uma avaliação e escolha dos projetos que irão.

9.5 Assegurar-se-á ao técnico que irá acompanhar e dar suporte administrativo aos estudantes o custeio da inscrição, transporte, hospedagem e diárias para a referida feira.

9.6 A inscrição da feira será custeada pela Secretaria de Educação mediante credenciamento na etapa municipal da FECON, como também ao projeto que foi submetido independente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos nos termos deste regulamento pela Comissão Organizadora da 4ª Feira de Conhecimentos.

10.2 As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnação.

10.3 A Coordenação Geral e a Equipe Executiva da 4ª Feira de Conhecimentos não se responsabilizarão pelos eventuais extravios ou estragos ocasionados pela exposição do material.

E. M.

TÍTULO DO PROJETO

Estudante¹; Estudante¹; Estudante¹; Professor Orientador²

INTRODUÇÃO

Texto construído ao término do projeto, pois é um resumo sistemático de todo o projeto.



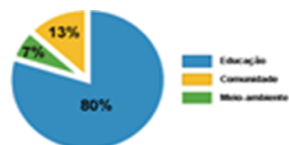
OBJETIVOS

- Objetivos que se quer alcançar com o projeto

METODOLOGIA

Qual os métodos que se utilizou para que a pesquisa fosse escolhida, iniciada e concluída. Quais as etapas que foi seguida, recursos utilizados...

RESULTADOS E DISCUSSÃO



É a parte do projeto em que se registra todo o resultado que foi alcançado ou mensurado depois de toda pesquisa. Qual a maneira em que foi discutido o projeto e como foi socializado esses resultados com o restante da escola.



CONCLUSÃO

Ao término da pesquisa o que foi aprendido; qual o o impacto da pesquisa;

REFERÊNCIAS

CHITARRA, M.I.F; CHITARRA, A.B. Pós-colheita de frutos e hortaliças: Fisiologia e Manuseio. Lavras: ESAL/FAEP, Minas Gerais, 1990
OETTERER, M; REGITANO-D'ARCE, M.A. B.; SPOTO, M. H. F. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. 612p. Barueri, SP: Manole, 2006.
Diagnóstico das práticas da responsabilidade sócio-ambiental no setor de supermercado. ano 6, nº 1, p 119-141, 2011. PRIM, M. B. S. Análise do Desperdício de partes vegetais consumíveis.

1. Estudantes da Escola Municipal . Prefeitura Municipal do Recife.
2. Professora da Escola Municipal . Prefeitura Municipal do Recife. E-mail: @gmail.com